

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, SUPERVISORES E EQUIPE DIRETIVA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA.**

***Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.***

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova,

A presente análise é realizada pelo Agente Público, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 328/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação.

Os serviços deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, acontecendo na data, local e horário previstos, conforme a necessidade da Secretaria.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 09/01/2024 a 12/01/2024), não houve novas propostas.

Conforme anexado ao processo, a secretaria comprova que o preço é compatível com o mercado, através das cotações de preços realizadas com possíveis prestadores de serviços (fornecedores).

Por seguinte, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes e Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, CNPJ Nº 96.745.427/0001-98– **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 001/2024, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto.

Solicita-se que a Secretaria solicitante e gestora do futuro contrato, bem como a fiscal de contrato, acompanhem com tenacidade a observância de todos os requisitos solicitados na prestação de serviços.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 22 de janeiro de 2024.

José Guilherme Campos Galperim  
Agente Público  
Portaria nº 328/2023